

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Gabinete Civil  
DECRETO Nº 65 , DE 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de agosto de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	1014 INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAÚDE				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17003110	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	100.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 98 , DE 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de setembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					80.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					80.000,00
	1026 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES DO MUNICÍPIO				80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.000,00
Anexo II (Redução)					80.000,00

05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					80.000,00
	1026 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES DO MUNICÍPIO				31.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	14.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	10.000,00
	2042 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	5.000,00
	2121 PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	10.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil  
DECRETO Nº 99 , DE 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.500,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de setembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.500,00
03 .001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO					5.500,00
	2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				5.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.500,00
Anexo II (Redução)					5.500,00
03 .001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO					5.500,00
	2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				5.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil  
DECRETO Nº 100 , DE 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de setembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					16.000,00
18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					16.000,00
	2083 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.000,00
Anexo II (Redução)					16.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					16.000,00
	1054 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS				16.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	16.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 101 , DE 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de setembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.000,00
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					8.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					8.000,00
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					8.000,00
	1013 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	1.000,00
	1014 INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAÚDE				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.000,00
	1015 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.000,00

	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.000,00
	2020 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.000,00
	2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF				1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.000,00
	1078 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.000,00

DECRETO Nº 102 , DE 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de setembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					10.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					10.000,00
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	10.000,00

DECRETO Nº 103 , DE 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de setembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					10.000,00
	2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00

07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					10.000,00
	1058 CONTRUÇÃO DE TEATRO				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00

DECRETO Nº 104 , DE 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de setembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.000,00
09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					8.000,00
	2089 GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				8.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					8.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					8.000,00
	1054 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS				8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	8.000,00

DECRETO Nº 105 , DE 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de setembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					15.000,00
	1026 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES DO MUNICÍPIO				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					15.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					15.000,00
	1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	8.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	5.000,00
--	--	----------------------------------------------	----------	------	----------

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil

DECRETO Nº 106 , DE 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de setembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
03 .001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO					5.000,00
	2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					5.000,00
	2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil

DECRETO Nº 107 , DE 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de setembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					28.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					12.000,00
	2046 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	12.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					6.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.000,00

09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					10.000,00
	2016 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - PBV				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					28.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					12.000,00
	2046 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	12.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					6.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	6.000,00
09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					10.000,00
	2016 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - PBV				5.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.000,00
	2019 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
	2062 GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL				3.500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16600000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil  
DECRETO Nº 108 , DE 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de setembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					7.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.000,00
Anexo II (Redução)					7.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					7.000,00

	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	7.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 109 , DE 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de setembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.000,00
03 .001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO					7.000,00
	2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
Anexo II (Redução)					7.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					7.000,00
	2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

DECRETO Nº 110 , DE 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.300,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de setembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.300,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID					1.300,00
	2006 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				1.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.300,00

Anexo II (Redução)					1.300,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID					1.300,00
	2006 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.300,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil  
DECRETO Nº 111 , DE 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de setembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					1.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					1.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					1.000,00
	2092 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	1.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil  
DECRETO Nº 112 , DE 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de setembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					5.000,00

	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					5.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	5.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil  
DECRETO Nº 113 , DE 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de setembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					21.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					21.000,00
	2046 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE				21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	21.000,00
Anexo II (Redução)					21.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					21.000,00
	2046 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE				21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	21.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil  
DECRETO Nº 114 , DE 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.200,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de setembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
----------------------	------	----------	-------	--------	-------

Anexo I (Acréscimo)					2.200,00
03 .001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO					2.200,00
	2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				2.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.200,00
Anexo II (Redução)					2.200,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					2.200,00
	2004 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				2.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –			
			15000000	0001	2.200,00
		PESSOA JURÍDICA			

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil  
DECRETO Nº 115 , DE 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de setembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					39.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					39.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				39.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	9.000,00
Anexo II (Redução)					39.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					39.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				39.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	39.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil  
DECRETO Nº 116 , DE 01 de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de setembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					6.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					6.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					6.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	6.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil

DECRETO Nº 117 , DE 05 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 05 de outubro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					70.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					70.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				70.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	70.000,00
Anexo II (Redução)					70.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					70.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				70.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	70.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil

DECRETO Nº 118 , DE 05 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 05 de outubro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					25.000,00

05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					25.000,00
	1026 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES DO MUNICÍPIO				25.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	25.000,00
Anexo II (Redução)					25.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					25.000,00
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	25.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil  
DECRETO Nº 119 , DE 05 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 05 de outubro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					40.000,00
	2046 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					40.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	40.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil  
DECRETO Nº 120 , DE 05 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 05 de outubro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					39.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					39.000,00
	1022 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLI-ESPORTIVAS NA ZONA URBANA E RURAL				39.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	E 17010000	0001	39.000,00
Anexo II (Redução)					39.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					39.000,00
	1057 CONSTRUÇÃO DE GALPAO INDUSTRIAL				39.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	E 15000000	0001	39.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil  
DECRETO Nº 121 , DE 05 de outubro de 2022]

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 208.046,70 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 208.046,70 (duzentos e oito mil e quarenta e seis reais e setenta centavos ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 05 de outubro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					208.046,70
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					208.046,70
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				208.046,70
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	208.046,70
Anexo II (Redução)					208.046,70
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					208.046,70
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30%				208.046,70
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	208.046,70

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil  
DECRETO Nº 122 , DE 05 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.600,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 05 de outubro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas						
Gabinete Civil						
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)						3.600,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.600,00	
	2020 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				3.600,00	
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	3.600,00	
Anexo II (Redução)						3.600,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.600,00	
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				3.600,00	
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.600,00	

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil  
DECRETO Nº 123 , DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de novembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas						
Gabinete Civil						
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)						25.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					25.000,00	
	1014 INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAÚDE				25.000,00	
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16003110		0001	25.000,00	
Anexo II (Redução)						25.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					25.000,00	
	2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				25.000,00	
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	25.000,00	

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil  
DECRETO Nº 124 , DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de novembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas						
Gabinete Civil						

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					50.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					50.000,00
	2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				50.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	50.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil  
DECRETO Nº 125 , DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de novembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					20.000,00
	2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil  
DECRETO Nº 126 , DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de novembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					100.000,00
	1026 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES DO MUNICÍPIO				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					100.000,00
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70%				100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15421070	0001	100.000,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas  
Gabinete Civil  
DECRETO Nº 127 , DE 01 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de novembro de 2022

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					
Gabinete Civil					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					60.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					60.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	60.000,00
Anexo II (Redução)					60.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					60.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	30.000,00

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:** 113BD7C2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/12/2022. Edição 2925  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>